

Banco Itaucard S.A.

CNPJ 17.192.451/0001-70

NIRE 35300176871

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 06.03.2024, às 17h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Rubens Fogli Netto - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, celebrado nesta data pelos órgãos da administração da Companhia e do **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("**ITAÚ UNIBANCO**") ("Protocolo e Justificação"), o qual estabelece todos os termos e condições da cisão parcial da Companhia e incorporação da parcela cindida pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Operação" ou "Cisão Parcial"). O Protocolo e Justificação integra a presente ata como Anexo I. 2. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC ("Empresa Avaliadora"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser incorporado pelo **ITAÚ UNIBANCO** ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 31/12/2023 ("Data-Base da Cisão"). 3. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço contábil levantado na Data-Base da Cisão, que avaliou o patrimônio líquido da Companhia em R\$ 5.133.378.193,30 (cinco bilhões, cento e trinta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos) e a parcela do patrimônio da Companhia a ser vertida ao **ITAÚ UNIBANCO** em R\$ 5.083.378.193,30 (cinco bilhões, oitenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como Anexo I. 4. Aprovada a Cisão Parcial da Companhia, a qual continuará existindo sem solução de continuidade, sendo que seu patrimônio líquido será reduzido em função da versão da parcela cindida, nos termos do Protocolo e Justificação. 4.1. Em virtude da deliberação tomada no item 4, acima, aprovada a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de reais), mediante o cancelamento de 258.725.488.120 ações de emissão da Companhia de titularidade do Itaú Unibanco Holding, sendo (i) 257.343.473.916 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e (ii) 1.382.014.204 ações preferenciais nominativas e sem valor nominal. Sendo assim, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 3.850.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 261.270.306.529 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 259.874.698.863 ordinárias e 1.395.607.666 preferenciais **para** 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dividido em 2.544.818.409 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.531.224.947 ordinárias e 13.593.462 preferenciais. 4.2. Como consequência da deliberação acima, aprovada a alteração da redação do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a assim se redigir: *Art. 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), representado por 2.544.818.409 (dois bilhões, quinhentas e quarenta e quatro milhões, oitocentas e dezoito mil, quatrocentas e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.531.224.947 (dois bilhões, quinhentas e trinta e um milhões, duzentas e vinte e quatro mil, novecentas e quarenta e sete) ordinárias e 13.593.462 (treze milhões, quinhentas e noventa e três mil, quatrocentas e sessenta e duas) preferenciais, estas sem direito a voto, sendo a preferência representada pela prioridade no eventual reembolso de capital, sem prêmio.* 4.3. Consolidado o Estatuto Social que, contemplando a alteração acima, passará a vigorar conforme o Anexo II à presente ata, após a aprovação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 5. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, a Cisão Parcial e consequentemente incorporação da parcela cindida pelo **ITAÚ UNIBANCO** acarretará aumento de capital social e emissão de novas ações do **ITAÚ UNIBANCO**, a serem atribuídas ao Itaú Unibanco Holding S.A. em substituição às ações canceladas nos termos do item 4.1, acima. 6. Registrado, ainda, que a Cisão Parcial será aperfeiçoada no último dia do mês em que for obtida a aprovação pelo BACEN. Uma vez aperfeiçoada a Cisão Parcial, aprovar a sucessão da Companhia pelo **ITAÚ UNIBANCO**, na forma do Protocolo e Justificação, apenas nos bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades que forem transferidos para o **ITAÚ UNIBANCO**, sem solidariedade entre si, nos termos do parágrafo único do art. 233 da LSA. 7. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Ficam arquivados na sede da Companhia o Protocolo e Justificação e o laudo preparado pela PWC. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 06 de março de 2024. (aa) Rubens Fogli Netto - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Rubens Fogli Netto. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 06 de março de 2024. (aa) Rubens Fogli Netto - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. JUCESP - Registro nº 352.855/24-1, em 24.09.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>